

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa, por seu Secretário de Município – Sr. Fernando Amaro da Silveira Grassi - torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Químico, Médico Generalista e Vigilante Sanitário, que tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender situação de excepcional interesse público, devido a Pandemia Covid-19, junto à Secretária de Município da Saúde, nos termos abaixo descritos.

Nº de cargos	Função	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo	Remuneração
01	Biólogo	30h	Curso de Graduação em Biologia e registro regular no CRBio.	R\$ 2.089,23 (Dois Mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
01	Engenheiro Agrônomo	30h	Curso de Graduação em Agronomia e registro regular no CREA-RS.	R\$ 2.089,23 (Dois Mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
01	Engenheiro Químico	30h	Curso de Graduação em Engenharia Química e registro regular no CREA-RS.	R\$ 2.089,23 (Dois Mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
06	Médico Generalista	40 h	Curso de Graduação em Medicina e registro regular no CRM.	R\$ 3.270,49 (Três Mil duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) acrescido de gratificação por dedicação integral à Estratégia Saúde da Família, conforme Lei Municipal nº 6.659/2010 e suas alterações, gratificação pelo atingimento de metas definidas pela Secretaria de Município da Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 7.247/12 e suas alterações, auxílio refeição, vale transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



03	Médico Generalista	20hs	Curso de Graduação em Medicina e registro regular no CRM	R\$ 3.748,42(três mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), mais gratificação para atuar no SAMU, conforme a Lei Municipal nº6.738/09 alterada pela Lei Municipal nº 7.447/13, insalubridade, vale refeição e vale transporte.
05	Vigilante Sanitário	30h	Ensino Médio completo.	R\$ 1.126,06 (Um mil cento e vinte e seis reais e seis centavos) e Gratificação Fiscal de Produtividade conforme a Lei Municipal nº7720/2014. Auxílio-refeição, Vale-transporte, nos termos da legislação vigente.

1. DAS BASES LEGAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislações pertinentes:

- Lei Municipal Nº 5.819/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais, artigos 243 ao 247;
- Decreto Municipal Nº 12.008/2013 – Regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- Processo Nº 10831/2020– Abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- Lei Municipal Nº 8.500/2020 – Autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- Portaria Nº 677/2020 SMGA– Comissão Multidisciplinar;
- Lei Municipal Nº 6.695/2009 – Vale-Transporte;
- Lei Municipal Nº 7.375/2013 com redação dada pela Lei Municipal n. 7.780/2014- Auxilio Refeição.

1.2. O contrato de trabalho terá sua duração por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias para desempenho de suas funções, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade - conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa - ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato.

1.3. Os contratos terão duração abreviada caso haja a efetivação do concurso público para os cargos, havendo servidores nomeados e caso os mesmos venham a assumir o cargo.

1.4. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados os Princípios estabelecidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal sem prejuízo de outros Princípios legais. As

demais disposições pertinentes a esta Seleção Pública serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

1.5. O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer à rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefícios previdenciário ou incompatibilidade com o interesse da administração pública.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Da Comissão Multidisciplinar

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 3 (três) servidores nomeados através da Portaria Nº 677/2020 SMGA, a saber:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/SECRETARIA
Michele Neves Meneses	11421	Enfermeira/SMS
Antônio Cesar Correa	9570	Vigilante Sanitário/SMS
Shirlei Lopes Cardone	7437	Medico Generalista/SMS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas dos dias **08/04/2020 a 16/04/2020**, pelo e mail patriciasma@riogrande.rs.gov.br, mediante os seguintes documentos scaneados, que comprovem seu grau de instrução e cursos que se encontram neste Edital para pontuação do currículo, entrega de:

A. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I, deste Edital no site www.riogrande.rs.gov.br/concursos, contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;

B. Curriculum Vitae ou Lattes acompanhado com cópia e original, para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, referente à identidade, escolaridade e formação específica à área;

C. Declaração explicitando a disponibilidade de cumprir a carga horária, bem como respeitar os horários de atividade das unidades, de acordo com a vaga pretendida, podendo ser exigido trabalho externo, escala de serviço de seis, oito ou doze horas diárias ou demais escalas já estipuladas nesta secretaria, respeitados os intervalos de repouso e folga regulamentados nas leis trabalhistas vigentes a esta administração, bem como a execução de tarefas nos sábado, domingos e feriados, conforme a necessidade da Secretaria de Município da Saúde, fornecida juntamente com o Formulário de Inscrição, disponível no Anexo I.

D. Imprescindível a entrega da cópia do certificado de Conclusão e Diploma e posterior quando for convocado para assinatura do Contrato a entrega do registro do Conselho do Cargo pretendido, conforme quadro acima sendo requisito mínimo. E os documentos originais para verificação no ato da inscrição.

E. OBRIGATÓRIO a entrega pelo CANDIDATO de lista descritiva indicando todos os documentos que estão sendo enviados no ato da inscrição.

F. A autenticidade e veracidade das informações são de responsabilidade do candidato, em caso de suspeita o candidato deverá a qualquer tempo que solicitado comprovar com documentação original;

G. É OBRIGATÓRIO a associação dos certificados apresentados ao item correspondente na tabela. Sendo escrito pelo candidato na cópia do certificado em local visível a qual item se enquadra o respectivo certificado;

3.2. Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comproverantes e/ou Declaração fora do período de inscrições e somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de curso de graduação, especialização emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC, sendo que deve ser entregue apenas cópia simples, pois após não serão devolvidos aos candidatos;

3.3. O candidato poderá inscrever-se apenas em 01 (uma) das vagas disponibilizadas neste Edital;

3.4. A inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, será cancelada no ato da constatação da inconformidade a qualquer tempo da seleção, mesmo que tenham sido aceitas no ato da inscrição;

3.5. Não será aceita documentação complementar comprobatória de informações após o período de inscrição;

4. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

4.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão divulgados no endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos. O Extrato deste Edital será publicado no Jornal Agora. E qualquer dúvida pelo e mail patriciaasma@riogrande.rs.gov.br.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dados a seguinte pontuação:

BIÓLOGO			
Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Curso de Especialização em BIOLOGIA a nível de pós-graduação, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC. (No máximo dois certificados). Serão pontuados apenas os cursos concluídos e certificados por diploma ou atestado de conclusão. Não serão aceitos 2 (dois) diplomas de cursos presenciais que ocorreram concomitantemente.	2,5	5
B	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados às áreas da BIOLOGIA com a data da conclusão do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. (No máximo quatro certificados) *Quando o mesmo for ministrado pelo candidato não terá valor atribuído. *Carga horária mínima de 20 horas/aula.	1	4
C	Participação em projetos de extensão em instituições de ensino, reconhecidos pelo MEC. No máximo 2 certificados.	0,5	1
TOTAL			10

ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Curso de Especialização em AGRONOMIA nível de pós-graduação, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC. (No máximo dois certificados). Serão pontuados apenas os cursos concluídos e certificados por diploma ou atestado de conclusão. Não serão aceitos 2 (dois) diplomas de cursos presenciais que ocorreram concomitantemente.	2,5	5



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



B	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados às áreas da AGRONOMIA com a data da conclusão do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. (No máximo quatro certificados) *Quando o mesmo for ministrado pelo candidato não terá valor atribuído. *Carga horária mínima de 20 horas/aula.	1	4
C	Participação em projetos de extensão em instituições de ensino, reconhecidos pelo MEC. No máximo 2 certificados.	0,5	1
TOTAL			10
ENGENHEIRO QUÍMICO			
Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Curso de Especialização em ENGENHARIA QUÍMICA nível de pós-graduação, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC. (No máximo dois certificados). Serão pontuados apenas os cursos concluídos e certificados por diploma ou atestado de conclusão. Não serão aceitos 2 (dois) diplomas de cursos presenciais que ocorreram concomitantemente.	2,5	5
B	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados às áreas da ENGENHARIA QUÍMICA com a data da conclusão do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. (No máximo quatro certificados) *Quando o mesmo for ministrado pelo candidato não terá valor atribuído. *Carga horária mínima de 20 horas/aula.	1	4
C	Participação em projetos de extensão em instituições de ensino, reconhecidos pelo MEC. No máximo 2 certificados.	0,5	1
TOTAL			10



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



MÉDICO GENERALISTA (ESF)			
Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Residência Médica, em andamento ou concluído, em Medicina de Família e Comunidade, (reconhecida pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para Residência Médica (concluído)).	1,0 - 4,0	4,0
B	Especialização, em andamento ou concluído, em Medicina de Família e Comunidade, (reconhecida pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para Residência Médica concluído)	1,0 - 3,0	3,0
C	Congressos, seminários, artigos publicados na área de atuação do Cargo (no máximo de 03 três certificados, valendo 01 ponto cada)	1,0	3,0
TOTAL			10

MÉDICO GENERALISTA (SAMU)			
Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Residência Médica, em andamento ou concluído, em Medicina de Família e Comunidade, (reconhecida pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para Residência Médica (concluído)).	3,0	3,0
B	Especialização Médica em Urgência, Emergência, Trauma e outras afins ao SAMU (reconhecida pelo MEC).	2,0	2,0
C	Atividade profissional prévia em Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel ou Fixo. (Será considerado à cada ano de experiência = 1 ponto. A partir de 5 anos de experiência o candidato obterá nota máxima (4 pontos).	1,0	4,0
D	Certificado do Curso ATLS (Advanced Trauma Life Suport)	1,0	1,0
TOTAL			10

VIGILANTE SANITÁRIO			
Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Curso de Graduação em qualquer área em instituição reconhecida pelo MEC.	2	4
B	Cursos técnicos na área de saúde; alimentos; meio ambiente e/ou agropecuária, em instituição reconhecida pelo MEC. *Quando o mesmo for ministrado pelo candidato não terá valor atribuído.	0,5	3
C	Cursos relacionado as áreas de saúde; alimentos; meio ambiente.*Quando o mesmo for ministrado pelo candidato não terá valor atribuído. *Carga horária mínima de 40 horas/aula.	0,5	3
TOTAL			10

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor da remuneração para os cargos de Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Químico é de R\$ 2.089,23 (Dois mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

Além disso, também fará jus a:

Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos legislação vigente.

6.2. O valor da remuneração para o cargo de Medico Generalista para atuar na ESF é de R\$ 3.270,49 (Três Mil duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

Além disso, também fará jus a:

Gratificação por dedicação integral, Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos legislação vigente.

6.3. O valor da remuneração para o cargo de Medico Generalista para atuar no SAMU 192 é de R\$ 3.748,42 (Três mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Além disso, também fará jus a:

Gratificação para atuar no SAMU, Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos legislação vigente.

6.4. O valor da remuneração para o cargo de Vigilante Sanitário é de R\$ 1.126,06 (Um mil e cento e vinte e seis reais e seis centavos).

Além disso, também fará jus a:

Gratificação Fiscal de Produtividade, Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos legislação vigente.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

7.1. Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar no prazo de 02 (dois) dias úteis. Dado o referido ato a Comissão terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a análise dos currículos e divulgação dos resultados.

7.3. Em havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo será publicada uma nova relação de inscrições homologadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.4. Todo recurso será solicitado no Protocolo através do e mail **protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br**

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:

8.1.1. O candidato que apresentar idade mais avançada dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; e caso persista o empate:

8.1.2. Sorteio.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Após publicada a relação final de inscrições homologadas, a Comissão Multidisciplinar analisará a documentação apresentada e, de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 6 do presente Edital, divulgará os candidatos aprovados para a contratação.

9.2. Da divulgação dos resultados caberá recurso à Comissão no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo o recurso ser instruído de maneira que contenha a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso.

9.3. Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Os requisitos para o provimento, assim como a documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho encontram-se no Anexo III deste Edital.

10.2. O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse e assinar contrato. Todo contato e acertos para assinatura será através do e mail **patriciasma@riogrande.rs.gov.br**

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O contrato de trabalho terá sua duração por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias para desempenho de suas funções, podendo ser prorrogado por igual período - conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa - ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato. Será definido pela Secretaria de Município da Saúde o local de exercício das atividades de trabalho do contratado.

11.2. A síntese das atribuições para os cargos, encontra-se no Anexo II deste Edital e na legislação específica que regula a atuação dos profissionais da área.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato, acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo.

11.4. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado tais como foram estabelecidas.

11.5. O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresentada durante o presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



11.6. Constam em Anexo: O Formulário de Inscrição e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo I), as Atribuições do Cargo (Anexo II), os requisitos para o provimento e documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho (Anexo III) e o modelo de formulário para recurso (Anexo IV).

11.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 01 de Abril de 2020.

FERNANDO AMARO DA SILVEIRA GRASSI
Secretário de Município de Gestão Administrativa



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PSS 004/2020

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

CONCORRER ÀS VAGAS DE:

- () Engenheiro Químico – 30HS
- () Engenheiro Agrônomo – 30HS
- () Biólogo – 30HS
- () Médico – 20HS
- () Médico – 40HS
- () Vigilante Sanitário – 30HS

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
(sem abreviaturas)

Data de Nascimento: _____ Sexo: (M) (F)

Naturalidade: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Informe a experiência profissional adquirida no exercício de atividades que tenham relação com a área de conhecimento da seleção em que está fazendo inscrição)

Experiência profissional atual: _____

(Informar a instituição, período trabalhado e tipo de atividade)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA



Experiência profissional anterior: _____

(Informar a instituição, período trabalhado e tipo de atividade)

GRAU DE INSTRUÇÃO:

Ensino Fundamental: _____
(Instituição e Ano de Conclusão)

Ensino Médio: _____
(Instituição e Ano de Conclusão)

Nível Técnico: _____
(Instituição e Ano de Conclusão)

Ensino Superior: _____

(Instituição e Ano de Conclusão)

Pós Graduação/Especialização: _____

(Instituição e Ano de Conclusão)

Participação em atividades de atualizações, capacitação, oficinas, seminários, congresso: (de relevância para esta seleção)

01. _____
Nome / Instituição / Carga Horária:

02. _____
Nome / Instituição / Carga Horária:

03. _____
Nome / Instituição / Carga Horária:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA



04. _____
Nome / Instituição / Carga Horária:

05. _____
Nome / Instituição / Carga Horária:

06. _____
Nome / Instituição / Carga Horária:

Data: ____/____/____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO E MATERIAL SOLICITADO.

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, declaro ter a disponibilidade de ____ horas semanais, podendo
efetuar trabalho externo, bem como a execução de tarefas nos sábados, domingos e feriados, à noite
e em locais desabrigados e disponho do material solicitado no Edital do Processo seletivo
Simplificado nº 001/2020, campo Requisito Mínimo, conforme a necessidade da Secretaria de
Município da Saúde, para exercer as atividades do cargo de
_____.

Rio Grande, ____ de _____ de 2020.

Ass: _____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA



PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

BIÓLOGO

Síntese de Deveres:-Emitir pareceres sobre pedidos de localização e funcionamento de empresas e atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras dos recursos ambientais. Desenvolver atividades de educação ambiental e atuar na formação da consciência pública sobre a necessidade de proteger, melhorar e conservar o Meio Ambiente.Exemplo de Atribuições:Planejar, coordenar, executar e verificar atividades, objetivando a preservação do Meio Ambiente; Formular políticas e diretrizes para o desenvolvimento ambiental; -Formular normas técnicas e legais para a proteção e conservação, preservação e recuperação do Meio Ambiente; -Exercer a ação fiscalizadora de observância das normas condas na Legislação Ambiental;Coletar e analisar dados biológicos para evitar ou solucionar problemas oriundos da intervenção humana no Meio Ambiente; Propor a criação de áreas de interesse para proteção ambiental; Propor medidas para proteger os processos ecológicos essenciais e agrupamentos paisagísticos naturais, bem como a preservação e utilização da fauna e flora.Outros: O exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, aos sábados e domingos, bem como a prestação de serviços no interior do Município.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Síntese de Deveres: Planejar, organizar, coordenar e verificar atividades de vários setores de floricultura e vegetais ornamentais;Exemplo de Atribuições: Executar estudos e trabalhos práticos relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da floricultura, fitotécnia, apicultura e assuntos correlatos; organizar, orientar e controlar os serviços de viveiros destinados ao transplante para parques e jardins; fazer pesquisas visando ao aperfeiçoamento de plantas cultivadas; orientar a



aplicação de defesa sanitária vegetal; realizar perícias agrônômicas; dirigir a execução de projetos relativos a parques, jardins e viveiros; examinar os projetos de arborização e ajardinamento de loteamentos; emitir pareceres em assuntos de sua especialidade.

ENGENHEIRO QUÍMICO

Síntese de Deveres: Desempenhar atividades de coordenação, supervisão, orientação técnica, análise e elaboração de pareceres técnicos; emissão de laudos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes a atribuições do cargo; efetuar supervisão, planejamentos, pesquisas e estudos referentes à elaboração de normas na área ambiental; atuar no licenciamento ambiental, efetuando análises, estudos e vistorias "in loco", relativas ao desenvolvimento de atividades utilizadoras de recursos naturais em estabelecimentos que fabricam e comercializam produtos de interesse à saúde; bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica da sua profissão. Exemplos de Atribuições: Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento ambiental; realizar atividades de estudo, planejamento, projeto e especificações de equipamentos e instalações industriais; efetuar a direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das respectivas atribuições; prestar assistência, consultoria, formulações, elaboração de orçamentos relacionados com a atividade do cargo; elaborar ensaios e pesquisas em geral, pesquisas e desenvolvimento de métodos e produtos; realizar análise química, físico-química, químico-biológica, fitoquímica, bromatológica, químico-toxicológica, sanitária e legal; efetuar a padronização e o controle de qualidade; efetuar a produção e tratamento prévio e complementar de produtos e resíduos químicos; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das respectivas atribuições; realizar estudos de viabilidade técnica e técnico-econômica relacionados com a atividade do cargo; efetuar estudos, elaboração e execução de projetos da área; realizar estudos, planejamento, projeto e especificações de equipamentos e instalações industriais relacionados com a atividade do cargo; desempenhar funções técnicas no âmbito das respectivas atribuições; coordenar órgãos ou laboratórios de análises clínicas ou de saúde pública ou a seus departamentos especializados, no âmbito de suas



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA



atribuições; efetuar exames e controle da poluição em geral e da segurança ambiental, quando causados por agentes químicos e biológicos; elaborar atividades referentes a segurança do trabalho em estabelecimentos públicos e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade correlatas ao cargo. Outros: O exercício do cargo poderá exigir trabalho externo, bem como a execução de tarefas nos sábados, domingos e feriados, a noite e em locais no interior e fora do Município

VIGILANTE SANITÁRIO

Síntese dos deveres: Fiscalizar as condições sanitárias e de funcionamento de todos os estabelecimentos, a existência em local visível do Alvará Sanitário, renovável anualmente, junto ao órgão competente da Secretaria Municipal da Saúde. Lavrar Auto de Infração, advertir, interditar, cancelar licença de estabelecimento em casos de irregularidades constatadas. Exemplo de Atribuições: Apreender como medida cautelar produtos inadequados para o consumo humano ou em situação irregular, fiscalizar as condições de higiene das instalações sanitárias destinadas ao uso público; fiscalizar as fontes de poluição das águas, do ar e do som; verificar as fontes de produção de radiações ionizantes e resíduos radioativos; fiscalizar as condições dos cemitérios, necrotérios, locais destinados a velórios para uso público, bem como das medidas sanitárias referentes a inumações, exumações, transladações e cremações de cadáveres; fiscalizar a localização e condições sanitárias de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviço e de trabalho em geral; fiscalizar as condições sanitárias de piscinas, balneários e afins; fiscalizar as condições de higiene de produção, manipulação, beneficiamento, fracionamento, acondicionamento, armazenamento, transporte, distribuição e consumo de alimentos em geral; fiscalizar o uso de produtos agrícolas que tenham resíduos prejudiciais a saúde humana; examinar a qualidade e usos de pesticidas destinados ao controle de vetores de doenças e outras atividades correlatas ao controle da saúde pública

MÉDICO GENERALISTA

Síntese dos deveres: Dar atendimento básico em clínica de adultos e crianças; Exemplos de Atribuições: realizar cirurgias de pequeno porte em postos de saúde da rede pública, sob



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA



gerenciamento da SMS, em regime de plantões, incluindo os períodos diurno, noturno, finais de semana e feriados; participar e/ou coordenar programas de prevenção e promoção da saúde propostos pela SMS; participar em eventos especiais ligados à saúde quando escalado pela Supervisão da Secretaria, incluindo atendimento em unidade móvel médico-odontológica; participar de ações comunitárias de saúde e outros programas especiais mantidos pela Secretaria

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PARA A NOMEAÇÃO, NECESSITAMOS DE CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- **Carteira de Identidade;**
- **Título de Eleitor (com a comprovação da última votação);**
- **PIS ou PASEP;**
- **CPF;**
- **Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;**
- **Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos ou Termo de Adoção ou Guarda, atestado de vacina e atestado escolar do menor;**
- **1 (uma) foto 3x4 recente;**
- **Certificado de Reservista (homens);**
- **Comprovante de Residência;**
- **Folha Corrida Policial (original);**
- **Folha corrida Judicial (original);**
- **Certificado de Ensino Médio e Técnico;**
- **Diploma de Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Profissional Competente e comprovante de quitação da anuidade atualizada;**
- **Declaração de Trabalho (fornecida pela empresa privada ou pública em que trabalha);**
- **Declaração que não exerce cargo, emprego ou função pública (modelo fornecido pela SMGA – NST);**
- **Declaração de Bens e Rendas, com firma reconhecida (modelo fornecido pela SMGA – NST);**
- **Declaração de Filiação (modelo fornecido pela SMGA – NST);**
- **Declaração de que percebe aposentadoria (modelo fornecido pela SMGA – NST);**
- **Declaração de que não percebe aposentadoria decorrente de RPPS (modelo fornecido pela SMGA – NST);**
- **Número de Conta com operação 037 no Banco Caixa Econômica Federal (declaração fornecida pela SMGA – NST).**

ATENÇÃO: É obrigatória a apresentação de todos os documentos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA



PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

À

Comissão Multidisciplinar do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2020

NOME CANDIDATO: _____

RG: _____ **CPF:** _____

RECURSO REFERENTE A _____

(especificar o ato ou fase)

FONES: 1 - (____) _____ / 2 - (____) _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Data: ____/____/____

Autor do Recurso

Obs.: Caso o espaço acima seja insuficiente, favor proceder relatório em separado e anexar ao presente.

* Preencher em letra de forma legível ou digitado.

** Entregar este formulário no Núcleo de Seleção e Treinamento da Secretaria de Município de Gestão Administrativa, situado à Rua Coronel Sampaio, Nº 63, Antigo prédio da Motobrás, Bairro: Centro, Rio Grande/RS, em 02 (duas) vias das quais uma será devolvida ao candidato como protocolo.